# RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 116, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

**(Publicada em DOU nº 196, de 11 de outubro de 2016)**

Altera a RDC n. 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU Nº 25 de 05 de fevereiro de 2016, pag. 67 a 92 que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A Diretoria Colegiada no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, conforme decisão do Circuito Deliberativo CD\_DN 650/2016, e em cumprimento ao disposto no art. 129, da Lei nº 13.097 de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Alterar o § 10 do Art. 4º do Anexo I do Capítulo I do Titulo II da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS”

Art. 4º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária terá a seguinte estrutura organizacional:

...........

§ 10. À Diretoria de Gestão Institucional são subordinadas as seguintes Unidades Administrativas:

............

V – Coordenação de Instrução e Análise de Recursos;

............

Art. 2º Acrescentar a seção V, Art. 203-A ao Capítulo V do Título VII do Anexo I da RDC nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

............

“TÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DAS DIRETORIAS E UNIDADES EXECUTIVAS

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL”

............

**Seção V**

**Da Coordenação de Instrução e Análise de Recursos**

Art. 203-A São competências da Coordenação de Instrução e Análise de Recursos:

I - coordenar as atividades da comissão de análise de recursos no âmbito da Diretoria de Gestão Institucional;

II - instruir e analisar, quanto ao juízo de admissibilidade e de mérito, os recursos administrativos submetidos à relatoria do Diretor de Gestão Institucional;

III - manifestar-se, mediante pareceres fundamentados quanto aos fatos e razões contidos nos recursos administrativos, e submetê-los à deliberação das autoridades competentes;

IV - subsidiar a Diretoria Colegiada com as informações necessárias ao julgamento dos recursos em última instância;

V - aprimorar os procedimentos de análise, instrução e julgamento dos recursos administrativos no âmbito da Diretoria de Gestão Institucional;

VI - viabilizar a organização e sistematização das decisões referentes a recursos dirigidos à Diretoria Colegiada para servirem de paradigma para a solução de casos análogos; e

VII - contribuir para a elaboração de súmulas da Diretoria Colegiada.

............

Art. 3º O Anexo III da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo desta Resolução.

Art. 4º Tornar insubsistente a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC N° 115, de 05 de outubro de 2016, publicada no DOU nº 193, de 06 de outubro de 2016.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.**

**ANEXO**

**(Anexo III da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016)**

**“Anexo III**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **ÓRGÃO/UNIDADE** | **SIGLAS** | **QUANTIDADE** | **DENOMINAÇÃO** | **CARGO** |

........

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **2.** | **Gabinete do Diretor-Presidente** | **GADIP** | **1** | **Chefe de Gabinete** | **CGE I** |
|  |  |  | 1 | Assessor | CA I |
|  |  |  | 1 | Assessor | CA II |
|  |  |  | 1 | Assessor | CA III |
|  |  |  | 1 | Assessor | CCT V |
|  |  |  | 3 | Assessor | CCT IV |
|  |  |  | 1 | Gerente de Projeto | CGE IV |

.........

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **11.** | **Diretoria de Gestão Institucional** | **DIGES** | **1** | **Diretor Adjunto** | **CGE I** |
|  |  |  | 1 | Assessor | CA II |
|  |  |  | 4 | Assessor | CCT IV |

........

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 11.4.2 | Gerência de Gestão Documental e Memória Corporativa | GEDOC | 1 | Gerente | CGE IV |
|  |  |  | 3 | Assistente | CCT III |
| 11.5 | Coordenação de Instrução e Análise de Recursos | COGES | 1 | Coordenador | CCT V |

........”(NR)